

FUNDO MUN. DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1247/2021

Pregão Presencial nº 007/2021

Ata de Registro de Preço nº 007/2021

Validade 12 meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.391.015/0001-44, com sede na Rua Raimundo Coelho, S/N, Centro, neste ato representado pela Senhora Lindalva Cardoso de Almeida Santos, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.482 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob n.º 604.961.851-87, residente e domiciliado na Rua Humberto Castelo Branco Nº 18, centro, Barrolândia, TO.

A empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita n CNPJ: 36.271.505/0001-38, com sede no endereço Avenida Cônego João Lima, nº 2600, Qd. 54, Lt. 09, Setor Centra, Araguaína - TO, representada neste ato por seu proprietário o Sr. Timóteo Reis Viana, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 14143837 SSP/MG, e CPF 110.892.416-66, residente e domiciliado, na Avenida C7, nº 2401, Quadra 68- A LOTE 23, SETOR SUDOESTE, CEP: 74305-080, em Goiânia -GO.

Resolvem:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 007/2021, sucedido em 23/12/2021, às 08h30min.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Gestor (a) do Fundo Municipal de saúde de BARROLÂNDIA - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

1.1. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1 Caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR



SECRET

ATTENTION DES LECTEURS

Le présent ouvrage est le fruit d'une collaboration étroite entre les auteurs et les éditeurs. Les droits de reproduction sont réservés. Toute réimpression sans autorisation est formellement interdite.

Le présent ouvrage est le fruit d'une collaboration étroite entre les auteurs et les éditeurs. Les droits de reproduction sont réservés. Toute réimpression sans autorisation est formellement interdite.

Le présent ouvrage est le fruit d'une collaboration étroite entre les auteurs et les éditeurs. Les droits de reproduction sont réservés. Toute réimpression sans autorisation est formellement interdite.

NOTES

Le présent ouvrage est le fruit d'une collaboration étroite entre les auteurs et les éditeurs. Les droits de reproduction sont réservés. Toute réimpression sans autorisation est formellement interdite.

NOTES

Le présent ouvrage est le fruit d'une collaboration étroite entre les auteurs et les éditeurs. Les droits de reproduction sont réservés. Toute réimpression sans autorisation est formellement interdite.

NOTES

Le présent ouvrage est le fruit d'une collaboration étroite entre les auteurs et les éditeurs. Les droits de reproduction sont réservés. Toute réimpression sans autorisation est formellement interdite.

FUNDO MUN. DE SAÚDE.

LICITANTE VENCEDORA	DOTAÇÃO/ ELEMENTO DE DESPESA/FONTE	VALOR TOTAL R\$
LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita n CNPJ: 36.271.505/0001-38.	05.15.10.301.0041.2.103/ 3.3.90.30/401	R\$ 124.200,00

3.OBJETO

3.1 Constitui objeto do presente Ata Registro de preços destinado a Contratação de empresa para confecção de prótese dentaria para prestar serviços junto ao Fundo Mun. de Saúde de Barrolândia - TO, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL					
Classificação Orçamentaria: 05.15.10.301.0041.2.103					
Elemento de despesa: 3.3.90.30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVIVÉL, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DO CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADOS, INSUMOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS CLINICOS. MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ACRILICO TRANSPARENTE OU VERMELHO E DENTES VIP.	SERV.	90	R\$ 345,00	R\$ 31.050,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVIVÉL, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DO CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADOS, INSUMOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS CLINICOS. MATERIAL DE BOA QUALIDADE, ACRILICO TRANSPARENTE OU VERMELHO E DENTES VIP.	SERV.	90	R\$ 345,00	R\$ 31.050,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE.

3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVÉL, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DO CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADOS, INSUMOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS. E O GRAMPO DE LIGA DE CROMO COBALTO ACRILICO TRANSPARENTE OU VERMELHO E DENTES VIP.	SERV.	90	R\$ 345,00	
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVÉL, INCLUINDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DO CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALIZADOS, INSUMOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS. E O GRAMPO DE LIGA DE CROMO COBALTO ACRILICO TRANSPARENTE OU VERMELHO E DENTES VIP.	SERV.	90	R\$ 345,00	
VALOR TOTAL					R\$ 124.200,00

3.2 Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

4.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de BARROLÂNDIA - TO.

4.2 Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3 Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5 Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações

Assinado

de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de BARROLÂNDIA, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

5.2 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

6.1 O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

6.2 A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de BARROLÂNDIA ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

6.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.



UNITED STATES OF AMERICA

OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

WASHINGTON, D.C.

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

NO. 100-100000

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

FUNDO MUN. DE SAÚDE.

6.4 Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6.5 As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 05.15.10.301.0041.2.103 natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 401.

7. VALOR E PAGAMENTO

7.1 Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

7.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

7.3 Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

7.4 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

7.5 Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

8.1 O local para a entrega será na Sede da Secretaria Municipal de saúde de BARROLÂNDIA - TO.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 02 dias o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 3º, § 2º do Decreto nº. 7.892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.



UNITED STATES OF AMERICA

Department of the Interior
Bureau of Land Management

Washington, D.C. 20250
Telephone: (202) 254-1234

DECLARATION

I, the undersigned, being a duly qualified person, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the Bureau of Land Management.

In testimony whereof, I have hereunto set my hand and the seal of the Bureau of Land Management at Washington, D.C., this 1st day of January, 1964.

Very truly yours,
Director, Bureau of Land Management

By _____
Special Agent in Charge

Approved and forwarded for the Bureau of Land Management
Special Agent in Charge

UNITED STATES OF AMERICA

Department of the Interior
Bureau of Land Management

Washington, D.C. 20250
Telephone: (202) 254-1234

DECLARATION

I, the undersigned, being a duly qualified person, do hereby certify that the foregoing is a true and correct copy of the original as the same appears in the records of the Bureau of Land Management.

In testimony whereof, I have hereunto set my hand and the seal of the Bureau of Land Management at Washington, D.C., this 1st day of January, 1964.

FUNDO MUN. DE SAÚDE.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Pregão Presencial, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, a Prefeitura de BARROLÂNDIA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de BARROLÂNDIA - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

11. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

12. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de MIRANORTE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2014, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 1247/2021**.

BARROLÂNDIA - TO, 03 de janeiro de 2022.



UNITED NATIONS

General Assembly
Sixty-third Session
1998

Agenda Item 10
The situation in the Middle East
Sub-item (a)
The situation in the occupied territories

Resolution 43/181 (1978)

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

Annex to the report of the Secretary-General

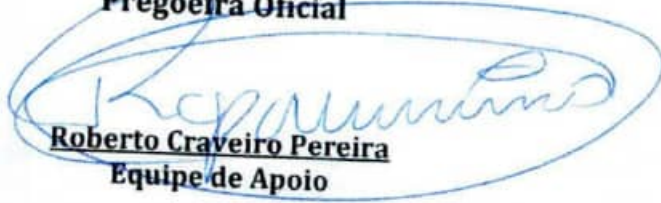
FUNDO MUN. DE SAÚDE.



Lindalva Cardoso de Almeida Santos
Fundo Municipal de Saúde



Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira Oficial



Roberto Craveiro Pereira
Equipe de Apoio



Iratania Carneiro Alves
Equipe de Apoio

TIMOTHEO REIS
VIANA:11089241666

Assinado de forma digital por
TIMOTHEO REIS
VIANA:11089241666
Dados: 2022.01.07 11:05:13 -03'00'

LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUÇÃO EIRELI
Timótheo Reis Viana

11-11-11

11-11-11

11-11-11

11-11-11

11-11-11

11-11-11

11-11-11